ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 487/90 de 10 de Outubro de 1990.

Dá Denominação do Centro de Convivência, de Idosos.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominado de CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, SERAFINA MELO LUCENA, localizado no Conjunto Residencial SÃO SEBASTIÃO;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 10 de Outubro de 1990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM. e FINANÇAS

Publicada e registrada às fls. 195V do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária